PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em 1ª Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 13 / 03 / 2017
Emir Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA – LÍDER DO PSDC

REQUERIMENTO Nº 378 /2017.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Com base nas orientações do Regimento desta Casa, o parlamentar signatário do presente, requer que, após a tramitação regimental e a necessária aprovação dos ilustres pares do soberano Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, que autorize estudos diante da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de incluir na programação educacional do Município de Santarém a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO CEDRO – REGIÃO DA SANTARÉM-CUIABÁ.**

FUNDAMENTAÇÃO: O ensino público e gratuito em todos os níveis é uma aspiração concreta da sociedade brasileira, sobretudo pelo fato de apenas uma minoria de privilegiados ter acesso ao ensino adequado. Hoje em dia, viver sem os benefícios da continuidade segura em lugar apropriado da educação, significa para qualquer população conviver com o desconforto do subdesenvolvimento.

Como Vereador, temos acompanhado o plano de trabalho educacional de nossa região e principalmente na região aqui citada, onde os programas são fundamentados em uma filosofia de ação direcionados em uma linha de atuação para cada vez mais atender a demanda existente, procurando oferecer condições dignas de estudos, atendendo aos anseios de cada região e de cada população; observando, o entanto, as características e modalidades de cada região, através do ensino assegurando a todos, condições e acesso permanente, dentro de sua própria comunidade, em lugar apropriado para o ensino em qualquer modalidade.

Diante do exposto, estamos reivindicando e servindo de porta-voz de todos os comunitários que residem na Comunidade do Cedro, principalmente a classe estudantil, para atender com segurança e a contento ao ensino fundamental.

Que desta decisão seja dado conhecimento a Secretaria Municipal de Educação e Associação da Comunidade.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de março de 2017.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
Vereador Líder do PSDC